PROJETO DE LEI Nº CM 113/2022

Institui a Política de Transparência dos imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Política de Transparência dos imóveis de propriedade do Município de Divinópolis, com os seguintes objetivos:

I - divulgar o número de imóveis residenciais, comerciais, industriais, de glebas e de lotes urbanizados de propriedade do Município de Divinópolis;

II - informar o tipo de uso do imóvel pelo Poder Público.

III - permitir o conhecimento público da forma de aquisição dos imóveis e do valor pago pelo Município de Divinópolis na sua aquisição; e

IV - garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2º - O Executivo Municipal disponibilizará mensalmente aos cidadãos, no sítio eletrônico da Prefeitura de Divinópolis, de forma visual e didática, as seguintes informações:

I – número de imóveis residenciais, comerciais e industriais, urbanos e rurais, de propriedade do Município de Divinópolis;

II - número de glebas, urbanas e rurais, de propriedade do Município de Divinópolis;

II – número de lotes urbanizados de propriedade do Município de Divinópolis;

§ 1º Para cada imóvel, gleba ou lote urbanizado deverão ser disponibilizadas as seguintes informações:

I – código cartográfico;

II – endereço;

III – data de aquisição;

IV – forma de aquisição pelo Município de Divinópolis;

V – valor pago pelo Município de Divinópolis para aquisição;

VI – valor venal;

VII – destinação dada pelo Município de Divinópolis.

Art. 3º. O Executivo Municipal informará o número de imóveis de propriedade do município ocupados de forma irregular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de julho de 2022.

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se como medida que visará à divulgação, na página de internet da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de informações sobre os imóveis de propriedade do Poder público local.

A cidade possui diversos imóveis de sua propriedade, adquiridos por compra, doação, pagamento de execuções fiscais, dentre outros.

A população da cidade tem o direito de saber quantos e quais imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis existem, bem como qual o atual uso destes imóveis.

Pelo Exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

VEREADOR ROGER VIEGAS
REPUBLICANOS